PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 044/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GLICÍNIA MENDES,** para contratação de maestro para reger o Coral do Senado Federal, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a CONTRATADA, **GLICÍNIA MENDES,** tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.004233/2019-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.004087/2019-84 (fl.4), os Pareceres nºs 159 e 218/2019 – ADVOSF, documentos nºs 00100.040707/2019-49 e 00100.056666/2019-11, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.056954/2019-67, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016293/2018-28, resolvem aditar o Contrato nº 044/2018, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato n° 044/2018 fica prorrogado de 20 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2018 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Naturezas de Despesas 339036 e 339147, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2019NE800491, 2019NE000707, 2019NE800487 e 2019NE000708, de 17 de abril de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 17 de Abril de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

GLICÍNIA MENDES
GLICÍNIA MENDES

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\GLICÍNIA CT 0442018 1ºTA 016293 2018(AP).doc